



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 749/2018

*Autoriza a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de janeiro a dezembro de 2017, resultando em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento).

**Parágrafo único.** O percentual a título de revisão geral anual que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor em 1º de fevereiro de 2018.

· Cipotânea, 25 de janeiro de 2018.

  
JOSÉ BONIFÁCIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA